



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**EDITAL INTERNO Nº 03/2023 - PREG
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
GRUPO PET CONEXÕES POLÍTICAS PÚBLICAS**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24.04.2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como bolsistas e não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-PET (MEC/ SESu/ SECAD) para o Grupo PET Conexões Políticas Públicas Edital Interno N.16/2020-PREG.

1. DOS OBJETIVOS DO PET

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

I - Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFRPE (sede ou EaD), em cursos especificados no quadro de vagas (item 5), preferencialmente, cursando a primeira metade do curso;

II - Não ser bolsista de qualquer outro programa;

III - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);

IV - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

V - Ainda, considerando o caráter social dos grupos PET/Conexões de Saberes, e em conformidade com o Edital 09/2010 MEC/SESu/SECAD que rege a formação dos grupos, o candidato deverá ter preferencialmente cursado todo o ensino médio em escola pública (sem processo seletivo de ingresso), ou em colégio particular com bolsa integral de estudos por motivo de necessidade financeira;

3. DOS DEVERES

3.1. São deveres do integrante PET:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1. O integrante do programa fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;

4.2. O estudante bolsista receberá uma bolsa mensal de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente

no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto permanecer vinculado ao PET;

4.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

5. DAS VAGAS

5.1. Este processo objetiva a seleção de 15 (quinze) estudantes, que serão classificados e preencherão pela ordem as atuais 05 (cinco) vagas de bolsistas e 05 (cinco) vagas na condição de voluntário(a) e 05 (cinco) para lista de espera.

5.2. As vagas serão preenchidas respeitando a ordem de classificação neste processo seletivo.

5.3. Candidatos selecionados como voluntários terão prioridade para eventual substituição de bolsistas egressos, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pelo processo de seleção, independente dos cursos dos bolsistas egressos e dos voluntários.

5.4. Em caso de posterior abertura de vagas no grupo por motivos de conclusão de curso, desistência, desligamento, etc., os candidatos aprovados no processo seletivo e não listados nas vagas atualmente disponíveis serão chamados por ordem de classificação, durante a validade do resultado do processo seletivo.

5.5. A distribuição das vagas segue o quadro a seguir, para manter o equilíbrio multidisciplinar do Grupo PET:

QUADRO DE VAGAS:

Modalidade	Vaga(s)
Licenciaturas em Geral	4
Bacharelados em Geral	4
Bacharelado em Ciências Sociais	2
Bacharelado em Ciências do Consumo	2
Bacharelado em Agroecologia	2
Licenciatura ou Bacharelado em História	2
Bacharelado em Economia	2

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e nº 343, de 24 de abril de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio do formulário online acessível pelo link: [Formulário de Inscrição](#)

(<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdu4KwXIB5WroqAuj7anC6Hw5eop9FXuiQix-hyQupMZuHdhQ/viewform>) com o envio dos arquivos exigidos no Item 6.3, no período indicado no Cronograma (Item 8)

6.3. No ato da inscrição os candidatos deverão, obrigatoriamente, anexar ao Formulário de Inscrição Online a seguinte documentação/arquivos (somente em PDF):

- I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada (ANEXO I);
- II - Cópia do comprovante de matrícula emitido pelo SIGAA, com a validação do sistema;
- III - Cópia do Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA, com a validação do sistema;
- IV - Comprovante de residência (conta de luz, água, cartão de crédito, contrato de aluguel etc.), em nome do candidato ou familiar;
- V - Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (ANEXO II);
- VI - Memorial (ANEXO III);
- VII - Cópia (frente e verso) de Documento de Identificação Oficial com foto e validade em território nacional (RG, CNH etc.);
- VIII - Foto frontal recente;

6.4. Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF. O candidato se responsabilizará pela documentação/arquivos enviados. Os candidatos que não enviarem documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado no item 6.3 terão suas inscrições indeferidas. Caso o mesmo candidato envie mais de uma inscrição, somente será levado em consideração a última inscrição enviada, desconsiderando todas as solicitações anteriores.

6.5. O(a) candidato(a) receberá a confirmação da homologação da inscrição via seu e-mail institucional, até dia 27/02/2023.

6.6. Os alunos/as aprovados/as/classificados no presente edital, deverão entregar os documentos originais enviados eletronicamente no momento da Inscrição (Item 6.3) no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, na sala do PET Conexões de Saberes (PROEXC/UFRPE). No caso de não cumprimento dessa etapa ocasionará o desligamento/desclassificação do discente do grupo PET. O(a) candidato(a) fica ciente que a documentação impressa, quando entregue, deverá ter igual teor à enviada por via eletrônica. Divergências entre os documentos no formato digital e impressos levarão ao desligamento ou desclassificação do discente do grupo PET.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será realizada por comissão específica composta pelo professor tutor do grupo PET Conexões Políticas Públicas, um professor convidado e dois discentes integrantes ou egressos do grupo PET;

7.2. A seleção será realizada de forma **híbrida** (ver cronograma) e será constituída das seguintes etapas:

7.2.1. Primeira Etapa (E1): Análise do Histórico Escolar

7.2.1.1. A composição da nota nesta etapa será o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), ou seja, a nota que consta no SIGAA como rendimento escolar do(a) candidato(a). O candidato deverá enviar o detalhamento dos índices acadêmicos em formato PDF, disponível no SIGAA.

7.2.1.2. O candidato que tiver índice de rendimento acadêmico inferior a **6,0** (seis) será eliminado na etapa de homologação.

7.2.2 Segunda Etapa (E2): Análise do Perfil Socioeconômico

7.2.2.1. Uma nota será atribuída por cada membro da comissão de seleção baseado no perfil socioeconômico do candidato, considerando as respostas na Ficha de Inscrição (ANEXO I) e o Memorial (ANEXO III).

7.2.2.2. A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

7.2.3. Terceira Etapa (E3): Análise do Memorial

7.2.3.1. Uma nota será atribuída por cada membro da comissão de seleção baseado na leitura do Memorial (ANEXO III).

7.2.3.2. A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

7.2.4. Quarta Etapa (E4): Entrevista

7.2.4.1. A entrevista tem como finalidade investigar o interesse do candidato, a disponibilidade do tempo, a familiaridade com o programa PET e as atividades do grupo, a experiência acadêmica e profissional, a compreensão de extensão e pesquisa e a capacidade de apresentação e diálogo a partir do Memorial enviado.

7.2.4.2. Todos os candidatos receberão via e-mail o horário da realização das entrevistas individuais, que ocorrerão nos dias **07 e 08/03/2023**, na sala da Incubadora de Cooperativas Populares - INCUBACOOOP, localizada no prédio do PAPE, ao lado do prédio de Educação Física - Campus Sede;

7.2.4.3 A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção.

7.3. Cálculo Final da Nota: A média geral dos candidatos será aferida através da média aritmética das notas obtidas em cada etapa da seleção, todas as etapas com peso igual, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de Classificação} = \frac{\text{Nota E1} + \text{Nota E2} + \text{Nota E3} + \text{Nota E4}}{4}$$

7.4. O candidato que tiver nota de classificação inferior a 7,0 (sete inteiros) será desclassificado.

7.5 Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que estiverem em períodos mais iniciais no curso. Persistindo o empate, serão considerados os que obtiverem maior nota na ordem a seguir: entrevista, histórico escolar e perfil socioeconômico.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIOS
09/02/2023 a 26/02/2023	Inscrições	Link para o Formulário Online, (disponível no presente Edital), divulgado no Site da UFRPE	Até às 23h59 do dia 26/02/2023
27/02/2023	Divulgação da Homologação das Inscrições	Site da UFRPE	Até as 18h00
28/03/2023	Recurso da Homologação	Envio por email: petconexpoliticaspUBLICAS@ufrpe.br	Até as 18h00
02/03/2023 e 03/03/2023	Análise, pela Comissão, do Histórico Escolar, do Perfil Socioeconômico e do Memorial	Atividade interna da Comissão de seleção	Até às 18h00 do dia 03/03/2023
06/03/2023	Divulgação das Notas do Histórico Escolar, Perfil Socioeconômico e do Memorial	Site da UFRPE	Até as 12h00
06/03/2023	Convocação para as Entrevistas	Site da UFRPE e email institucional dos candidatos	das 12h00 às 18h00
07/03/2023 e 08/03/2023	Realização das Entrevistas	Sala da INCUBACOOOP (ao lado do prédio da Educação Física)	08h00 às 18h00 dos dias 07 e 08/03/2023
09/03/2023	Divulgação do Resultado parcial	Site da UFRPE	Até as 12h00
10/03/2023	Prazo para interpor Recurso ao Resultado Parcial	Envio por email: petconexpoliticaspUBLICAS@ufrpe.br	Até as 18h00
13/03/2023	Divulgação do Resultado Final.	Site da UFRPE	Até as 18h00

8.1. O candidato que não comparecer para a realização da entrevista no dia, horário e local agendado será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9. DO RECURSO

9.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do presente Edital quando enviado pelo(a) email institucional do candidato(a), para o endereço petconexpoliticaspUBLICAS@ufrpe.br, atendendo aos horários estabelecidos pelo cronograma deste edital, a fim de que sejam julgadas pela Comissão de Seleção.

9.2. O recurso deverá ser elaborado de forma a não exceder uma página, escrito em editor de texto, com fonte Times 12 e espaçamento 1,5 entre linhas, e deverá ser assinado pelo candidato, salvo em formato pdf com o nome do candidato e enviado como anexo ao e-mail; no e-mail, identificar no assunto: recurso / nome do candidato.

9.3. Caberá à Comissão de avaliação proceder à análise e julgamento do recurso.

9.4. Serão desconsiderados: recursos que não estejam devidamente assinados pelo candidato;

9.5. Não serão considerados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

9.6. Não haverá reapreciação de recurso.

9.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO

10.1 Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste Edital;

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail petconexpoliticaspúblicas@ufrpe.br.

Recife, 03 de Fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Maurício Sardá de Faria
Tutor do Grupo PET Conexões Políticas Públicas

Prof. Dra. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Prof^a Dra. Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
CPF:	RG/ÓRGÃO EMISSOR
CURSO NA UFRPE:	
MODALIDADE: () BACHARELADO () LICENCIATURA	
TELEFONE: () 9	E-MAIL:

TRAJETÓRIA ACADÊMICA

EM SEU HISTÓRICO, VOCÊ POSSUI REPROVAÇÕES? () SIM () NÃO	
SE A RESPOSTA ANTERIOR FOI "SIM", QUAL O MOTIVO?	() POR NOTA, QUANTAS VEZES?
	() POR FALTA, QUANTAS VEZES?
VOCÊ JÁ PARTICIPOU DE ALGUM PROJETO ACADÊMICO? () SIM ou () NÃO	
SE A RESPOSTA ANTERIOR FOI SIM, QUAL PROJETO?	
VOCÊ TEM EXPERIÊNCIA COM ATIVIDADE SOCIAIS/EDUCATIVAS/CULTURAIS?	() NÃO () SIM, QUAL?

VINCULAÇÃO DA ESCOLA ONDE VOCÊ TERMINOU O ENSINO FUNDAMENTAL () Pública Estadual () Pública Municipal () Pública Federal () Privada
QUAL A SUA FORMA DE INGRESSO NA UFRPE? () Vestibular () SISU, COTISTA? () SIM ou () NÃO () Extra-vestibular

TRAJETÓRIA ESCOLAR

VINCULAÇÃO DA ESCOLA ONDE VOCÊ TERMINOU O ENSINO MÉDIO
 Pública Estadual Pública Municipal Pública Federal (
 Privada

ESCOLARIDADE - FIGURA MASCULINA OU FEMININA	PAI	MÃE
Não teve pai/mãe ou pessoa que exerceu tal papel na criação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sem instrução, não alfabetizado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sem instrução, sabe ler e escrever	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ensino Fundamental (1° ao 8°) - INCOMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ensino Fundamental (1° ao 8°) - COMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ensino Médio (antigo 2° grau) - INCOMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ensino Médio (antigo 2° grau) - COMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ensino Superior - INCOMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ensino SUPERIOR - COMPLETO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

ESCOLARIDADE DOS RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO DO CANDIDATO

CONDIÇÃO FAMILIAR DO CANDIDATO

ENDEREÇO: Rua: _____, n. _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

CLASSIFIQUE A ATUAL CONDIÇÃO DE MORADIA:

COM COMPANHEIRO, SEM FILHO COM PAIS OU RESPONSÁVEIS, SEM FILHO
 COM COMPANHEIRO, COM FILHO COM PAIS OU RESPONSÁVEIS, COM FILHO
 RESIDÊNCIA ESTUDANTIL UFRPE SOZINHO OUTRO

VOCÊ **ATESTA** QUE A **RENDA PER CAPITA** DO SEU **NÚCLEO FAMILIAR** (PESSOAS QUE MORAM NA MESMA RESIDÊNCIA) NÃO É SUPERIOR AO VALOR DE **1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS**? SIM ou NÃO

DEFINA O LOCAL QUE MARCOU A SUA VIVÊNCIA (E DE SUA FAMÍLIA) ANTES DO INGRESSO NA UFRPE:

COMUNIDADE/MORRO/BAIRRO POPULAR/ZONA RURAL
 COMUNIDADE/BAIRRO DE CLASSE MÉDIA
 BAIRRO/CONDOMÍNIO DE CLASSE MÉDIA ALTA
 OUTRO

COM RELAÇÃO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR, DEFINA QUEM FOI O PRIMEIRO A ENTRAR NA UNIVERSIDADE, NA SUA FAMÍLIA:

IRMÃOS/IRMÃS PAIS/RESPONSÁVEIS EU MESMO

DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

MARQUE COM X SUA DISPONIBILIDADE PARA DEDICAR-SE AO PROGRAMA (SOMANDO 20 HORAS SEMANAIS)					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã (08-12)	()	()	()	()	()
Tarde (14-18)	()	()	()	()	()
VOCÊ ATESTA NÃO RECEBER NENHUM TIPO DA BOLSA DA UFRPE OU DE QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO DE FOMENTO AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO E NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO?					
<input type="checkbox"/> SIM, ATESTO					
<input type="checkbox"/> NÃO, MAS PRETENDO DEIXAR MINHA ATIVIDADE ATUAL AO ENTRAR NO PROGRAMA					
<input type="checkbox"/> MARQUE AQUI SE VOCÊ MORA NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL E RECEBE ALGUM AUXÍLIO FINANCEIRO DA PROGESTI.					

Declaro saber que a constatação, a qualquer tempo, da informação falsa, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e data:

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE
DOCUMENTAL**

Eu, _____, RG _____
expedido pelo órgão _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que
a documentação exigida e enviada por formulário e informações que apresento para fins de
inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2023 (PET/ CONEXÕES COMUNIDADES
POLÍTICAS PÚBLICAS), regido pelo Edital Específico N°03/2023-PREG, e suas
retificações, são autênticas e integralmente verdadeiras, estando ciente que, se falsas forem,
incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299
(falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO III MEMORIAL

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar, em formato PDF, um MEMORIAL em texto corrido, preferencialmente DIGITADO, na fonte Arial, tamanho 12, datado e assinado.

O MEMORIAL deverá abordar os seguintes tópicos listados abaixo, e também poderá acrescentar informações que o candidato julgar pertinentes (lembrando que NÃO deverá simplesmente responder aos tópicos e SIM criar um texto):

- Local de nascimento e lembranças da infância;
- Sua trajetória educacional (Ensino Fundamental e Médio);
- Sua trajetória profissional (caso tenha tido alguma experiência de trabalho);
- A escolha do curso na Universidade;
- Relate sua trajetória até aqui na UFRPE;
- Se mora com os pais (caso não more, relatar com quem mora e por quê);
- Estado civil do(a) estudante (se casado(a) ou em regime de união estável, relatar o contexto atual);
- Se o(a) estudante tem filhos (se sim, relatar o contexto atual);
- Se os pais vivem juntos ou separados (se separados, qual a relação com o qual não reside);
- Se o(a) candidato(a) recebe valores financeiros ou outros ganhos de familiares, amigos e terceiros (valor aproximado e frequência);
- Se o candidato ou família é beneficiária de algum programa/benefício social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Seguro Desemprego, Bolsas Estudantis ou outros);
- As mudanças de convivência social motivadas pelo COVID-19 trouxeram “consequências negativas” para o grupo familiar? Quais?
- Se há alguma despesa que prejudica o sustento familiar;
- Como você pode contribuir com o Grupo PET Conexões Comunidades - Políticas Públicas?
- A bolsa seria importante para melhorar a sua trajetória na UFRPE? Explique.